

**UNIRB – UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA**

**EDITAL Nº 02/2016**

O Diretor do Faculdade Regional da Bahia – Unidade de Salvador, no uso de suas competências e demais disposições legais, aprova e torna público o seguinte:

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO  
GRADUAÇÃO PRESENCIAL 2017.1-  
VAGAS REMANESCENTES**

**SALVADOR – NOVEMBRO DE 2016**



**Corpo Diretivo – Rede Unirb**

**Diretor Geral**

**Carlos Joel Pereira**

**Diretoria Financeira**

**Ailda de Almeida Souza Pereira**

**Superintendente Acadêmica**

**Regiane Jesus de Amorim**

## **Mensagem da Direção**

## **GRADUAÇÃO PRESENCIAL – MANUAL DO CANDIDATO**

### **CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS**

Os bacharelados e as licenciaturas são cursos de nível superior de duração mais ampla, de três a cinco anos, a depender da especificidade da área. Tais cursos contemplam as áreas de ciências humanas, ciências exatas, formação de professores e formação de profissionais da saúde. Amparada na prática profissional e na investigação do conhecimento científico, a metodologia utilizada visa a uma formação ampla, de crítica que garante a construção do conhecimento da área específica e a excelência na atuação profissional.

#### **BACHARELADOS**

Bacharelado em Serviço Social
Bacharelado em Biomedicina
Bacharelado em Administração
Bacharelado em Psicologia
Bacharelado em Direito
Bacharelado em Medicina Veterinária
Bacharelado em Administração Pública
Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo
Bacharelado em Comunicação Social – Radialismo
Bacharelado em Comunicação Social – Rádio, TV e Internet
Bacharelado em Educação Física
Bacharelado em Enfermagem
Bacharelado em Fisioterapia
Bacharelado em Engenharia Agrônômica
Bacharelado em Engenharia Mecânica
Bacharelado em Engenharia Química
Bacharelado em Engenharia Civil
Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental
Bacharelado em Engenharia de Petróleo
Bacharelado em Engenharia de Produção em Energia
Bacharelado em Estética e Cosmética

Bacharelado em Farmácia
Bacharelado em Fonoaudiologia
Bacharelado em Nutrição
Bacharelado em Odontologia
Bacharelado em Turismo
Bacharelado em Ciências Contábeis

#### LICENCIATURA

Licenciatura em Educação Física
Licenciatura em Pedagogia

#### CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Os Cursos Superiores de Tecnologia ou Tecnológicos são cursos de graduação de curta duração que oferecem diploma de nível superior e são voltados para a educação profissional. Os cursos oferecem uma formação aprofundada e específica em um determinado campo de atuação. A metodologia utilizada visa buscar o conhecimento a partir da prática. Os cursos tecnológicos duram de 4 a 6 semestres, com carga horária variando de 1.600 a 2.400 horas, o que permite um ingresso mais rápido no mundo do trabalho. Um de seus grandes diferenciais é a organização curricular por módulos formados por unidades curriculares e sustentados por bases tecnológicas e competências profissionais. A cada módulo cursado os alunos recebem um Certificado de Qualificação Profissional, chancelado pela Instituição de Ensino que atesta as competências necessárias para atuação em um conjunto de atividades profissionais.

#### CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Curso Superior em Alimentos
Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Curso Superior em Biocombustíveis
Curso Superior em Construções de Edifícios
Curso Superior em Construção Naval
Curso Superior em Designer de Moda
Curso Superior em Futebol
Curso Superior em Gastronomia
Curso Superior em Gestão Comercial
Curso Superior em Gestão Financeira

Curso Superior em Gestão de Recursos Humanos
Curso Superior em Jogos Digitais
Curso Superior em Logística
Curso Superior em Marketing
Curso Superior em Multimédia
Curso Superior em Oftálmica
Curso Superior em Petróleo e Gás
Curso Superior em Pilotagem de Aeronave
Curso Superior em Radialismo
Curso Superior em Radiologia
Curso Superior em Redes de Computadores
Curso Superior em Refrigeração e Climatização
Curso Superior de Viticultura e Enologia
Curso Superior em Segurança no Trabalho

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL 2017.1**

**1. DO OBJETO**

1.1 O Processo Seletivo/Vestibular 1º Semestre/2017, doravante denominado simplesmente Processo Seletivo ou UNIRB Vestibular ou Vestibular UNIRB, na Faculdade mantida pela UNIRB – Unidades de Ensino Superior da Bahia LTDA, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), da Portaria MEC 391/2002, e da Portaria Normativa MEC 40/2007, ambas do Ministério da Educação – MEC. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecerem e concordarem com as condições propostas.

1.2 O presente Processo Seletivo terá validade por 1 ano.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1. Período das Inscrições**

**GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

<b>PERIODO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORARIO</b>	<b>FORMA de PAGAMENTO</b>
<b>De 20/10/2016 a 16/03/2017</b>	<b>Site e Faculdades Parceiras</b>	<b>7h30m – 21h00m</b>	<b>Boleto Bancário</b>

**Observações:**

As inscrições serão feitas pela internet através do site [www.unirb.edu.br](http://www.unirb.edu.br) para Graduação Presencial e o candidato deverá seguir as orientações contidas na tela, imprimir boleto bancário, efetuar sua quitação para continuar a inscrição.

**2.2. Taxa de inscrição**

**Valor R\$ 30,00 (Trinta Reais)**

### **2.3. Procedimentos exigidos para inscrição**

Pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário gerado pelo sistema no momento da inscrição on-line, em qualquer agência bancária.

### **2.4. Habilitados à inscrição**

Podem inscrever-se no concurso os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (supletivo). Em caso de equivalência (supletivo), esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula, através de documento original).

### **2.5. Local de realização das provas**

As provas acontecerão no campus da UNIRB- Patamares, AV Tamburugy, Patamares,474.

O candidato deverá acessar os site [www.unirb.edu.br](http://www.unirb.edu.br) a partir do dia 20/10/2016 para tomar conhecimento da localização da sala onde será realizada sua prova.

### **2.6. Data e horário da realização das provas**

**Data: 19/11/2016**

**Horário: 13h00**

### **2.7. Procedimentos para inscrição**

- ✦ O candidato deverá acessar o Manual do Candidato disponível no site [www.unirb.edu.br](http://www.unirb.edu.br).
- ✦ O candidato deverá ler de forma completa o Manual do Candidato de Seleção da Graduação Presencial 2017.1.
- ✦ O candidato só poderá optar por uma modalidade de acesso, Graduação Presencial.
- ✦ Após concluir o preenchimento, deverá emitir o boleto de pagamento e efetuar sua quitação na rede bancária.
- ✦ Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.
- ✦ É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- ✦ Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.
- ✦ Não será permitido o pagamento da taxa de inscrição através de agendamento bancário ou outro que não esteja previsto nesse Manual.

### **2.8. Disposições adicionais**



- ♦ Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- ♦ O candidato deverá se inscrever em uma ou duas opções de curso.
- ♦ O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual. A responsabilidade da execução do Processo Seletivo é da Unirb / Faculdade Regional da Bahia.

## 2.9 Características do Processo Seletivo

- ♦ Adoção de um modelo de seleção de caráter eliminatório e classificatório.
- ♦ Aplicação de provas com questões de caráter seletivo, assegurando a seleção dos candidatos com competência e domínio de habilidades adequadas ao perfil dos cursos ofertados.

## OPTANTE DO ENEM

- ♦ Será utilizado o resultado do ENEM.

## 3. CURSOS, PORTARIAS, CÓDIGOS, TURNOS E VAGAS

### 3.1. GRADUAÇÃO PRESENCIAL

#### 3.1.1. CAMPUS PATAMARES

##### a) Bacharelado e Licenciaturas

<b>CURSOS E PORTARIAS – Bacharelados e Licenciaturas</b>			
<b>AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)</b>		<b>CÓDIGO</b>	<b>TURNOS</b>
Administração Geral	3.514 de 29/10/2004	03	MATUTINO e NOTURNO
Administração Pública	945 de 27/03/2002	38	MATUTINO e NOTURNO
Bach. Educação Física	158 de 14/01/2011	34	MATUTINO e NOTURNO
Bacharelado em Rádio, Tv e Internet	489 de 29/06/2015	143	MATUTINO e NOTURNO
Bacharelado em Comunicação Social Radialismo	690 de 12/11/2014	47	MATUTINO e NOTURNO
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	34 de 01 de março de 2016	146	MATUTINO e NOTURNO
Bacharelado em Engenharia Civil	719 de	49	MATUTINO e

27/11/14		NOTURNO
Bacharelado em Engenharia de Petróleo 334 de 05/05/2015	147	MATUTINO e NOTURNO
Bacharelado em Farmácia 400 de 29/05/15	142	MATUTINO e NOTURNO
Bacharelado em Medicina Veterinária 401 de 29/05/2015	140	MATUTINO e NOTURNO
Bel. Educação Física 158 de 14/01/2011	12	MATUTINO e NOTURNO
Biomedicina 22 de 10/01/2007	21	MATUTINO e NOTURNO
Ciências Contábeis 3.515 de 29/10/2004	7	MATUTINO e NOTURNO
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo 2.624 de 25/07/2005	13	MATUTINO e NOTURNO
Direito 892 de 17/03/2005	10	MATUTINO e NOTURNO
Enfermagem 877 de 07/11/2006	19	MATUTINO e NOTURNO
Engenharia de Produção 1.106 de 19/12/2008		MATUTINO e NOTURNO
Engenharia Mecânica 536 de 25/08/14	46	MATUTINO e NOTURNO
Engenharia Química 173 de 07/03/2008	30	MATUTINO e NOTURNO
Engenharia Sanitária e Ambiental 253 de 20/03/2008	31	MATUTINO e NOTURNO
Fisioterapia 2.075 de 09/06/2005	11	MATUTINO e NOTURNO
Fonoaudiologia 597 de 24/02/2006	18	MATUTINO e NOTURNO
Lic. Em Pedagogia Anterior Normal +Linc 785 de 13/09/2007	6	MATUTINO e NOTURNO
Nutrição 3.491 de 05/10/2005	14	MATUTINO e NOTURNO
Odontologia 1.109 de 19/12/2008	33	MATUTINO e NOTURNO
Psicologia 28 de 09/01/2006	15	MATUTINO e

		<b>NOTURNO</b>
<b>Serviço Social</b>	<b>62 de 19/01/2007</b>	<b>22</b>
		<b>MATUTINO e NOTURNO</b>

**b) Cursos Superiores de Tecnologia**

<b>CURSOS E PORTARIAS – CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA</b>		
<b>AUTORIZADO (A) E RECONHECIMENTO (R)</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TURNO</b>
<b>Tec em Refrigeração e Climatização</b> 690 de 12/11/2014	<b>48</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tec em Viticultura e Enologia</b> 398 de 29/05/15	<b>141</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Alimentos</b> 137 de 27/07/2012	<b>37</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> 72 de 28/02/2008	<b>26</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Bicombustíveis</b> 331, de 27/05/14	<b>42</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Construção de Edifícios</b> 278 de 19/12/2012	<b>40</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Construção Naval</b> 342 de 29/05/2014	<b>45</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Designe de Moda</b> 342 de 29/05/2014	<b>43</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Estética e Cosmética</b> 145 de 24/02/2014	<b>39</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Gastronomia</b> 72 de 28/02/2008	<b>27</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Gestão Comercial</b> 120 de 15/03/ 2013	<b>41</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Jogos Digitais</b> 342 de 29/05/2014	<b>44</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Logística</b> 490 de 26/06/15	<b>144</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Petróleo e Gás</b> 169 de 13/09/2012	<b>147</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves</b>  Portaria nº 703 de 02/10/15	<b>145</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>

<b>Tecnologia em Radiologia 207 de 07/03/2007</b>	<b>23</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Recursos Humanos 169 de 13/09/2012</b>	<b>36</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Redes de Computadores 72 de 28/02/2008</b>	<b>28</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Segurança no Trabalho 72 de 28/02/2008</b>	<b>29</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Turismo 3.516 de 29/10/2004</b>	<b>20</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Futebol 337 de 26/07/2016</b>	<b>152</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Financeira</b>	<b>148</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Oftálmica</b>	<b>149</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Marketing</b>	<b>150</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>
<b>Tecnologia em Multimídia</b>	<b>151</b>	<b>MATUTINO e NOTURNO</b>

### **3. FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

★ Os cursos oferecidos no campus Patamares funcionarão na Faculdade Regional da Bahia, polo Patamares situado na AV. Tamburugy, 474.

- 1) As aulas e demais atividades de qualquer curso poderão ser realizadas, independentemente do turno em que o aluno esteja matriculado, também aos sábados, nos turnos da manhã e tarde, ou em horários alternativos previstos no Manual do Aluno, no regimento da Instituição ou no Contrato de prestação de Serviços Educacionais a ser assinado entre as partes. Essas atividades requerem obrigatoriedade de presença, sendo as ausências computadas para efetivo de avaliação do aluno na disciplina.
- 2) Em caso de reprovação, o aluno deverá cursar as disciplinas pendentes no turno oposto ao que frequenta regularmente, ou aos sábados, se forem abertas turmas.
- 3) Os cursos da área da saúde exigem atividades extraclasse obrigatórias para a integralização da carga horária e consequente graduação do estudante.

### **4. REALIZAÇÃO DA PROVA**

## **4.1. DATA**

As provas do **PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL 2017.1 da Faculdade Regional da Bahia** serão aplicadas no dia **19 de Novembro de 2016**.

## **4.2. HORÁRIO**

Das 13h00min as 17h00min, com abertura dos portões às 12h00min e fechamento às 12h59min.

## **4.3. LOCAL**

Campus Patamares, AV Tamburugy (**Patamares**), 474.

## **4.4. PROVAS**

Todas as provas constarão questões objetivas, exceto a de Redação, que, de acordo com a Portaria do MEC n. 391 de 07/02/02, é eliminatória.

### **4.4.1. Para os cursos de Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos:**

- ★ Matérias: A Prova Objetiva será composta das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Literatura, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática.
- ★ A prova de Redação é obrigatória, e, de acordo com a Portaria do MEC n. 2941, de 17/12/01, é eliminatória.

### **4.4.2. Disposições Adicionais sobre a aplicação da Prova:**

- ◆ O candidato deverá comparecer munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) ao local de realização do processo seletivo com 45 minutos de antecedência em relação ao horário de início das provas, sendo obrigatoriamente a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição.
- ◆ Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos 30 minutos antes do horário de início (12h00min) e fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido (12h59min).
- ◆ Após autorização para início das provas, nenhum candidato terá acesso as salas.
- ◆ As provas terão duração de quatro horas.
- ◆ Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas fora do local estabelecido, bem como em outro período e/ou em horários diferentes dos definidos para este processo.
- ◆ Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a sua prova 01 (uma) hora após o início da sua aplicação. Caso deseje sair levando consigo o caderno de prova, só poderá fazê-lo 02 (duas) horas após o início de sua aplicação.
- ◆ Durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de: chapéus, bonés ou similares; relógios de bolso; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, rádios, gravadores; pastas, bolsas. É proibido também, o uso de corretivos líquidos, assim como qualquer comunicação entre os candidatos.
- ◆ A fraude, a indisciplina e desrespeito aos coordenadores, aos fiscais e aos demais candidatos serão motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo.

- ✦ O candidato que, durante a realização das provas, se utilizar de meios fraudulentos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- ✦ Em nenhuma hipótese será concedida cópia ou revisão de provas nem tampouco vistas às mesmas.
- ✦ São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de rasuras na folha de resposta. No caso de rasura, não serão fornecidas em nenhuma hipótese, folhas de resposta substitutas.
- ✦ Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas: utilizar os materiais descritos anteriormente; se negar ou deixar de entregar as folhas de resposta objetivas e/ ou de redação após o término do tempo estabelecido para a realização das provas; se comunicar com outro candidato; se utilizar de meios ilícitos para a realização das provas e/ ou praticar atos contra as normas ou a disciplina do referido processo.
- ✦ De acordo com a Lei Municipal nº 7. 651/ 2009, Art. 1º, “*fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charuto, cachimbos ou qualquer outro produto famígero, derivado ou não do tabaco, no âmbito do município de Salvador, em ambiente coletivo, público ou privado*”

## 5. MODELO DE SELEÇÃO

O Modelo de Seleção Unificado visa identificar, dentre os concorrentes, aqueles que apresentem o perfil desejado para os cursos oferecidos pela Universidade. Dessa forma, as provas refletirão os princípios da interdisciplinaridade, da contextualização e da aplicabilidade, a partir da organização dos instrumentos de avaliação por área do conhecimento, exigindo diferentes graus de complexidade.

O Processo Seletivo Unificado é constituído de uma Redação e de cinco provas com questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, aplicadas em um só dia e pelo agrupamento das nove disciplinas ministradas pelo Ensino Médio, conforme o quadro a seguir.

PROVAS	Nº QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura	15
Comunicação em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	05
Matemática	08
Conhecimentos Gerais	06
Biologia	06
Física	05
Química	05

Na Redação, o tema a ser proposto deverá considerar a sua relevância social, cultural e histórica, como forma de concretizar mais claramente a escrita como prática social.

## **6. APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

Terá acesso aos cursos de graduação da Faculdade Regional da Bahia o candidato que tenha concluído o Ensino Médio, ou equivalente, e tenha sido classificado no **PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL 2017.1**, respeitando o número de vagas oferecidas.

### **6.1. Avaliação da Redação**

A nota de redação será avaliada por uma prova valendo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação.

### **6.2. Processo de Classificação**

A Nota Final/ Escore Global do candidato será o somatório das notas de Prova Objetiva, padronizadas, com as notas padronizadas da Redação, após aplicação dos critérios de eliminação previstos neste Manual.

A Classificação Final dos Candidatos será feita em ordem decrescente da Nota Final/ Escore Global, respeitando- se o limite de vagas.

### **ATENÇÃO:**

Não será classificado, mesmo havendo vagas, o candidato que:

- ✦ Estiver ausente no dia da aplicação das provas;
- ✦ Obter resultado nulo na Redação;
- ✦ Obter resultado nulo na objetiva.

Para os cursos da **Unidade Patamares**, serão convocados os candidatos com melhor desempenho dentro do critério de classificação obedecendo ao limite de vagas de cada curso.

### **6.3. Critérios de desempate**

Havendo empate da pontuação final, durante o processo de apuração dos resultados, o desempate será feito, respeitando- se o maior escore parcial obtido pelo candidato nas provas, obedecendo- se prioritariamente: Comunicação em Língua Portuguesa; Ciências Humanas/ Atualidades; Matemática/ Raciocínio Logico; Ciências da Natureza; Comunicação em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol). Persistindo o empate, o desempate obedecerá a maior nota obtida na Redação.

### **6.4. Convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas**

O Candidato classificado será convocado para matricula no curso, obedecendo- se à ordem decrescente de classificação (da maior pontuação à menor pontuação) até o limite de vagas oferecidas. Havendo desistência de matricula, será convocado novo candidato habilitado, obedecendo- se à ordem de classificação (da maior pontuação à menor pontuação), considerando- se o total de pontos obtidos pelos candidatos concorrentes.

## **7. BOLSAS DE ESTUDO**

7.1 Serão ofertadas bolsas de estudo para toda duração do curso ou para o semestre em curso em que o candidato for classificado e matriculado. Esta bolsa é destinada aos calouros do ciclo de captação do primeiro semestre de 2017 (2017.1), que concederá o percentual de desconto durante todo o semestre letivo ou durante todo o curso, de acordo com o Regulamento de cada Promoção Vigente que estiver divulgada no site da Unirb, ou nos murais da Instituição. Esta oferta é válida para os alunos que se matricularem no semestre correspondente ao vestibular realizado, conforme critérios abaixo.

7.1.1 A oferta da bolsa de estudos não se aplica aos Processos Seletivos Continuados;

7.1.2 O candidato contemplado com a bolsa de estudos terá 10 dias úteis para efetivação de sua matrícula (após a comunicação de classificação);

7.1.3 O benefício terá a validade para todo os semestres letivos do curso ou para 1 (um) semestre especificamente, de acordo com o Regulamento de Cada Promoção, desde que o aluno não permaneça inadimplente no pagamento de qualquer mensalidade escolar por período superior a 90 dias (3 meses). A inadimplência por prazo superior a 90 dias acarretará na perda do benefício em percentual sobre a mensalidade relativamente aos meses vencidos, incluindo-se o(s) mese(s) que há a inadimplência;

7.1.4 A bolsa não é válida para alunos aprovados e não matriculados nos ciclos de captação anteriores a 2017.1. Alunos veteranos e evadidos de ciclos anteriores, sob hipótese alguma são elegíveis a esta bolsa.

7.1.5 Não poderão concorrer às bolsas de estudo candidatos optantes pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em substituição ao Vestibular Geral, candidatos treineiros ou aqueles inscritos para os cursos de Odontologia e Medicina Veterinária. Além disso não será válida para aproveitamento de créditos e/ou transferência de outras Instituições de Ensino e transferências entre as Instituições de Ensino da Rede Unirb.

7.1.6 A bolsa de estudos será aproveitada pelo candidato que obtiver o maior número de pontos geral independente da opção de curso escolhido, e obedecendo aos critérios de classificação deste Edital e regras de elegibilidade descritas.

7.1.7 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o primeiro critério de desempate será a nota de redação, ou seja, o candidato com melhor nota terá preferência. Caso ainda assim permaneça empatado, o próximo critério de análise será a data de nascimento, ou seja, o candidato com mais idade terá preferência.

7.2 A bolsa de estudos é única e exclusiva para o beneficiário.

7.2.1 A bolsa de estudos é intransferível.



7.2.2 Não é permitido o uso da bolsa de estudos para curso e turno em que o candidato não for classificado.

7.2.3 Após a matrícula, perderá integralmente o direito a bolsa o aluno que solicitar transferência, trancamento, desistência ou troca de turno do curso.

7.2.4 No próximo ciclo (2017.1) a oferta poderá ser lançada desde a matrícula, desta forma não existirá mais obrigatoriedade de pagamento do primeiro boleto para posterior lançamento da bolsa.

7.2.5 No Caso de Reopção de curso (Não formação de turma) a bolsa será transferida para o curso de opção, desde que seja um dos cursos elegíveis à bolsa de estudo.

7.2.6 A bolsa de estudos poderá ser limitada quantitativa e qualitativamente pela UNIRB a determinadas instituições e/ou cursos e/ou turnos ou, ainda, cancelada a qualquer momento sem aviso prévio.

7.2.7 A divulgação do bolsista se dará pela afixação do resultado no prédio da unidade em que foram realizados os processos seletivos.

## **8. RESULTADO E MATRICULA**

### **PREVISÃO DE RESULTADO: A PARTIR DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

**8.1.** A matrícula será realizada na Unidade Unirb - Patamares, em data a ser divulgada conjuntamente com a relação dos aprovados mediante ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade e da documentação legal exigida.

Perderá o direito à matrícula o candidato que não realizar os procedimentos no prazo, ou que, o fazendo.

**8.2.** No caso do não preenchimento total das vagas pelos candidatos convocados em primeira lista, novas listas complementares de convocação poderão ser emitidas. A primeira lista de convocados será obrigatoriamente divulgada no site [www.unirb.edu.br](http://www.unirb.edu.br) para Graduação presencial.

A Faculdade Regional da Bahia pode, caso julgue necessário, divulgar o resultado também em jornais de grande circulação.

**8.3.** As listas complementares para convocação de candidatos serão divulgadas no site [www.unirb.edu.br](http://www.unirb.edu.br) e na própria unidade para a Graduação Presencial. São os únicos locais de divulgação obrigatória por parte da Faculdade Regional da Bahia, sendo atribuição do candidato o acesso ao site para acompanhamento das convocações. A matrícula dos candidatos convocados por lista complementar deverá ser feita até o prazo estipulado no edital de convocações; caso contrário serão considerados desistentes e outros candidatos serão convocados.

### **8.4. Documentação para Matrícula**

- ✦ Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (cópia autenticada);
- ✦ Cédula de identidade (cópia);
- ✦ CPF (cópia);

- ◆ Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição (cópia);
- ◆ Certidão de nascimento ou Casamento (cópia);
- ◆ Prova de quitação com serviço militar, para maiores de 18 anos- sexo masculino (cópia);
- ◆ 01 foto 3x4 recente;
- ◆ Comprovante de residência (cópia);

### **Observação Importante:**

- ◆ Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos traduzidos e no caso do histórico do 2º grau também terá que fazer a equivalência.

### **8.5. Documentação do representante legal (a pessoa que assinará o contrato de Prestação de serviços Educacionais de alunos menores de 18 anos)**

- ◆ CPF (cópia);
- ◆ Cédula da Identidade (cópia);
- ◆ Comprovante de residência (cópia);
- ◆ Comprovante de Representação Legal.

### **Atenção:**

- Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar os procedimentos no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou deixar de encaminhar os documentos relacionados nos itens **8.4** e **8.5** deste manual, não havendo matrícula condicional.
- Havendo impedimento do candidato, a matrícula poderá ser feita pelo seu procurador, apresentando procuração particular (sendo necessário reconhecimento de firma) e a cópia da identidade de ambos.
- Todos os candidatos deverão entregar Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau), cópia autenticada, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam concluindo algum curso superior. Este documento é imprescindível para a efetivação da matrícula. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados pela respectiva tradução oficial. O certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) e seu respectivo Histórico Escolar deverão vir acompanhados do Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria Estadual de Educação.
- Os documentos entregues para matrícula só serão devolvidos ao aluno caso solicite cancelamento da matrícula, transferência para outra IES ou quando da conclusão de seu curso.
- O Candidato que, para a matrícula, servir-se de documentos falsos ou inidôneos, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito a punições previstas em Lei.

**8.6.** Na hipótese de cancelamento de matrícula referente ao primeiro semestre do curso, o CONTRATANTE deve formalizar o pedido junto à CONTRATADA, através de requerimento manual, até 1 dia anterior ao do início das aulas, para fazer *jus* ao ressarcimento da importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) da 1ª parcela da semestralidade, caso tenha sido paga.

**8.7.** Na hipótese de desistência da matrícula, o CONTRATANTE deve formalizar o pedido junto à CONTRATADA, através de requerimento manual, até o dia imediatamente anterior ao do início das aulas, para fazer *jus* ao ressarcimento da importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) da 1ª parcela da semestralidade, caso tenha sido paga.

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1.** Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento da Instituição, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, semestralidade escolar, Regimento Escolar, etc.

**9.2.** A Faculdade Regional da Bahia poderá, dentro das normas legais vigentes, alterar disposições fixadas para esta Seleção, publicando Nota Pública, que se constituirá parte integrante das normas regulamentam este Processo Seletivo.

**9.3.** Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas no Manual do Candidato para **PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL 2017.1**.

**9.4.** A Faculdade Regional da Bahia reserva-se o direito de não iniciar turmas em caso de não preenchimento de, no mínimo, 80% das vagas oferecidas, ou no caso de algum impedimento legal ou administrativo que impossibilite o funcionamento de um curso. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis (seja o curso de bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) ou qualquer outro curso modalidade à Distância mediante a existência vagas ou pela devolução do valor da 1ª parcela da semestralidade (caso tenha sido paga), não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso. A devolução será de 100% do valor e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a contar do pedido formal do candidato.

**Validade do Processo Seletivo: 19 de novembro de 2016 a 20 de outubro de 2017**, sendo a prioridade de preenchimento das vagas destinadas aos classificados no processo seletivo vigente, obedecendo à ordem dos últimos processos seletivos.

**Salvador, Novembro de 2016.**

**Prof. Carlos Joel Pereira**

Diretor Geral

Rede Unirb

## **ANEXO 01**

### **Conteúdos Programáticos 2017.1**

Prova Objetiva será composta das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Literatura, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática.

O Processo Seletivo será composto também pela Prova de Redação com temas versando as atualidades.

As matérias que comporão a média aritmética simples serão: Português, Estudos Sociais (História e Geografia), Ciências (Física, Química e Biologia) e Matemática, conforme Resolução CFE 06/86.